LEI Nº 4.898, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.268 de 30 de Outubro de 2001 e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo nº 171, § único da Lei Municipal nº 4.268 de 30 de Outubro de 2001, que dispõe sobre as modificações do regime previdenciário e dá outras providências, o qual passa assim disciplinar:

"Art. 171 .....
....."

Parágrafo Único – São fundos de assistência a saúde do Município – os recursos previstos na Lei Municipal nº 4.050 de 1º de Junho de 2000, artigo 3º, § 1º, inciso III – 1% (um por cento) do valor recebido sobre a receita líquida arrecadada na forma do artigo 6º da Lei nº 3.042/93 alterada pela Lei nº 3.770/98 – mantida pela lei nº 4.268 de 30 de Outubro de 2001, artigo 171 parágrafo único.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de dezembro de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração